



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1730/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO A FUNDO BLOCO INVESTIMENTO (ESTRUTURAÇÃO), PROPOSTA Nº13890217000121001, PROCESSO Nº 25000.073946/2023-11, PORTARIA 3537 CÓD. DA EMENDA 81000792, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS II DE NOVO HORIZONTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, recurso oriundo de transferência do Ministério da Saúde, Fundo a Fundo Bloco Investimento (Estruturação), proposta nº13890217000121001, processo nº 25000.073946/2023-11, portaria 3537 códs. da emenda 81000792, emenda parlamentar individual, destinado a construção de Unidade Básica de Saúde UBS II de Novo Horizonte, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,142

Proj. Ativi. 1,142		Elemento de Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
336	1,142	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.088.000,00
TOTAL			R\$1.088.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferência do Ministério da Saúde, Fundo a Fundo Bloco Investimento (Estruturação), proposta nº13890217000121001, processo nº 25000.073946/2023-11, portaria 3537 códs. da emenda 81000792, emenda parlamentar individual, destinado a construção de Unidade Básica de Saúde UBS II de Novo Horizonte, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de julho de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1730	28/07/2025	
ID:	260616	Processo	Documento
CRC:	BF206846		
Processo:	1-154/2025		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	28/07/2025 10:57:43	Finalização:	28/07/2025 11:00:12
MD5:	995B99F5EB031ED3C4C7BF2F41CE0A5F		
SHA256:	4806C7D2D5BA08A549AB4637B195D50116B5510F6B7639C2E9BD35B16FAAD5D8		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1730/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO A FUNDO BLOCO INVESTIMENTO (ESTRUTURAÇÃO), PROPOSTA Nº13890217000121001, PROCESSO Nº 25000.073946/2023-11, PORTARIA 3537 CÓD. DA EMENDA 81000792, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS II DE NOVO HORIZONTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	28/07/2025 10:57:43
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	28/07/2025 10:57:43
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	28/07/2025 11:39:45
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	28/07/2025 12:27:00
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 260616 e o CRC BF206846.